

**MUNICÍPIO DE CHARRUA - PODER EXECUTIVO**  
**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO DE CARGO**

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº

02/2025

DATA: 17/01/2025

Estudo da adequação orçamentária e financeira com a finalidade de criação dos cargos de "COORDENADOR DE PROJETOS; e alteração do padrão de vencimentos do cargo de "CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO", em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.

EVENTO		Vigência das Despesas	
X	Criação	Início:	A PARTIR DE JANEIRO DE 2025
	Expansão	Término:	Indeterminado, por se tratar de despesas correntes obrigatorias de carater continuado.
	Aperfeiçoamento		

**EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANO	RCL - Receita Corrente Liquida	Δ % - RCL	DESPESA COM PESSOAL		% S/RCL
			R\$	Δ %	
2010	R\$ 8.783.275,52		R\$ 2.996.728,91		34,12%
2011	R\$ 9.149.562,50	4,17%	R\$ 3.450.074,05	15,13%	37,71%
2012	R\$ 9.461.980,74	3,41%	R\$ 3.950.057,99	14,49%	41,75%
2013	R\$ 10.063.915,77	6,36%	R\$ 4.004.069,87	1,37%	39,79%
2014	R\$ 11.064.459,85	9,94%	R\$ 4.430.922,05	10,66%	40,05%
2015	R\$ 11.461.926,45	3,59%	R\$ 5.269.022,58	18,91%	45,97%
2016	R\$ 13.062.270,28	13,96%	R\$ 6.333.105,05	20,20%	48,48%
2017	R\$ 12.865.059,71	-1,51%	R\$ 6.147.444,79	-2,93%	47,78%
2018	R\$ 13.864.471,06	7,77%	R\$ 6.702.831,03	9,03%	48,35%
2019	R\$ 15.373.969,49	10,89%	R\$ 7.095.391,82	5,86%	46,15%
2020	R\$ 16.230.005,05	5,57%	R\$ 7.178.306,76	1,17%	44,23%
2021	R\$ 18.439.263,02	13,61%	R\$ 7.686.425,19	7,08%	41,69%
2022	R\$ 21.582.231,26	17,04%	R\$ 9.087.611,01	18,23%	42,11%
2023	R\$ 23.292.264,97	7,92%	R\$ 10.035.048,72	10,43%	43,08%
2024	R\$ 27.375.338,88	17,53%	R\$ 10.161.202,56	1,26%	37,12%

**DETALHAMENTO GASTOS PESSOAL PM CHARRUA 2024**  
**PERÍODO JANEIRO À DEZEMBRO DE 2024**

<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>R\$ 10.797.370,46</b>
( - ) Indenizações Trabalhistas	R\$ 371.579,85
( - ) Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Endemias (CF, art.198, §11)	R\$ 264.588,05
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS TOTAL</b>	<b>R\$ 10.161.202,56</b>
<b>VI - TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL</b>	<b>R\$ 10.161.202,56</b>
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>	<b>R\$ 27.375.338,88</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (54%) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	R\$ 14.782.683,00
<b>LIMITE PRUDENCIAL (51,30%) = (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	R\$ 14.043.548,85
<b>LIMITE DE ALERTA (48,6%) = (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	R\$ 13.304.414,70

% s/ RCL

**37,12%**

54,00%

51,30%

48,60%

**PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES**

A tabela abaixo projeta a evolução da Receita Corrente Líquida com base no exercício anterior (2024) para o exercício atual (2025) e para os três exercícios subsequentes (2026, 2027 e 2028), com base nas projeções do Banco Central do Brasil para o crescimento do PIB - Produto Interno Bruto.

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	2024	2025	2026	2027	2028
	R\$ 27.375.338,88	R\$ 27.925.473,69	R\$ 28.428.132,22	R\$ 28.996.694,86	R\$ 29.576.628,76
ÍNDICE UTILIZADO: PIB - PRODUTO INTERNO BRUTO	-	2,0096%	1,8000%	2,0000%	2,0000%

Estimativas do Banco Central do Brasil

DISPONÍVEL EM: <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>

ACESSO EM 03/01/2025

**PROJEÇÃO DE GASTOS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS**

Valor do Padrão de Referência utilizado para este estudo foi fixado pela **Lei Municipal 424 de 16/09/2003** e atualizado pela **Lei Municipal nº 2.176 de 14/03/2024**. **R\$ 828,66**

Alíquota de INSS patronal vigente par ao ano de 2025, considerando a Desoneração da folha que prevê um percentual de 12% para 2025, além do FAP de 1,4490 e RAT 2,00% **14,8980%**

**VENCIMENTOS E ENCARGOS COM CRIAÇÃO DE CARGOS:**

**COORDENADOR DE PROJETOS**

VENCIMENTO BÁSICO		R\$ 828,66		PADRÃO: CC - 4		COEFICIENTE: 5		
VENCIMENTOS PADRÃO	13º SALÁRIO	FÉRIAS	ENCARGOS MENSAL	TOTAL MENSAL	VENCIMENTOS ANUAL	ENCARGOS ANUAL	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS	
R\$ 4.143,30	R\$ 4.143,30	R\$ 1.381,10	R\$ 617,27	R\$ 4.760,57	R\$ 55.244,00	R\$ 8.230,25	R\$ 63.474,25	

VENCIMENTO BÁSICO		R\$ 828,66		PADRÃO: FG - 4		COEFICIENTE: 2,8		
VENCIMENTOS PADRÃO	13º SALÁRIO	FÉRIAS	ENCARGOS MENSAL	TOTAL MENSAL	VENCIMENTOS ANUAL	ENCARGOS ANUAL	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS	
R\$ 2.320,25	R\$ 2.320,25	R\$ 773,42	R\$ 345,67	R\$ 2.665,92	R\$ 30.936,64	R\$ 4.608,94	R\$ 35.545,58	

	CARGO COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
PROJEÇÃO DE GASTOS COM CRIAÇÃO CARGO PROPOSTO:	R\$ 63.474,25	R\$ 35.545,58
% DE IMPACTO COM A CRIAÇÃO S/RCL:	0,23%	0,13%
% DE GASTOS COM PESSOAL /RCL C/CRIAÇÃO:	37,35%	37,25%

**CHEFE DEPARTAMENTO DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

**PADRÃO ATUAL**

VENCIMENTO BÁSICO		R\$ 828,66		PADRÃO: CC - 2		COEFICIENTE: 3,8		
VENCIMENTOS PADRÃO	13º SALÁRIO	FÉRIAS	ENCARGOS MENSAL	TOTAL MENSAL	VENCIMENTOS ANUAL	ENCARGOS ANUAL	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS	
R\$ 3.148,91	R\$ 3.148,91	R\$ 1.049,64	R\$ 469,12	R\$ 3.618,03	R\$ 41.985,44	R\$ 6.254,99	R\$ 48.240,43	

**AJUSTE PROPOSTO**

VENCIMENTO BÁSICO		R\$ 828,66		PADRÃO: CC - 4		COEFICIENTE: 5		
VENCIMENTOS PADRÃO	13º SALÁRIO	FÉRIAS	ENCARGOS MENSAL	TOTAL MENSAL	VENCIMENTOS ANUAL	ENCARGOS ANUAL	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS	
R\$ 4.143,30	R\$ 4.143,30	R\$ 1.381,10	R\$ 617,27	R\$ 4.760,57	R\$ 55.244,00	R\$ 8.230,25	R\$ 63.474,25	

	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROPOSTO
PROJEÇÃO DE GASTOS COM CRIAÇÃO CARGO PROPOSTO:	R\$ 48.240,43	R\$ 63.474,25
% DE IMPACTO COM A CRIAÇÃO S/RCL:	0,18%	0,23%
% DE GASTOS COM PESSOAL /RCL C/CRIAÇÃO:	37,29%	37,35%

PADRÃO ATUAL							
VENCIMENTO BÁSICO		R\$ 828,66		PADRÃO: FG - 1.2		COEFICIENTE: 3,8	
VENCIMENTOS PADRÃO	13º SALÁRIO	FÉRIAS	ENCARGOS MENSAL	TOTAL MENSAL	VENCIMENTOS ANUAL	ENCARGOS ANUAL	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS
R\$ 3.148,91	R\$ 3.148,91	R\$ 1.049,64	R\$ 469,12	R\$ 3.618,03	R\$ 41.985,44	R\$ 6.254,99	R\$ 48.240,43
AJUSTE PROPOSTO							
VENCIMENTO BÁSICO		R\$ 828,66		PADRÃO: FG - 4		COEFICIENTE: 2,8	
VENCIMENTOS PADRÃO	13º SALÁRIO	FÉRIAS	ENCARGOS MENSAL	TOTAL MENSAL	VENCIMENTOS ANUAL	ENCARGOS ANUAL	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS
R\$ 2.320,25	R\$ 2.320,25	R\$ 773,42	R\$ 345,67	R\$ 2.665,92	R\$ 30.936,64	R\$ 4.608,94	R\$ 35.545,58
					CARGO COMISSÃO		
					PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROPOSTO	
PROJEÇÃO DE GASTOS COM CRIAÇÃO CARGO PROPOSTO:					R\$ 48.240,43	R\$ 63.474,25	
% DE IMPACTO COM A CRIAÇÃO S/RCL:					0,18%	0,23%	
% DE GASTOS COM PESSOAL /RCL C/CRIAÇÃO:					37,29%	37,35%	
					FUNÇÃO GRATIFICADA		
					PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROPOSTO	
PROJEÇÃO DE GASTOS COM CRIAÇÃO CARGO PROPOSTO:					R\$ 48.240,43	R\$ 35.545,58	
% DE IMPACTO COM A CRIAÇÃO S/RCL:					0,18%	0,13%	
% DE GASTOS COM PESSOAL /RCL C/CRIAÇÃO:					37,29%	37,25%	

QUADRO RESUMO COM ADEQUAÇÕES PROPOSTAS - GASTO ESTIMADO ANUAL		
	CARGO COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
COORDENADOR DE PROJETOS	R\$ 63.474,25	R\$ 35.545,58
CHEFE DEPARTAMENTO DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO **	R\$ 15.233,82	(R\$ 12.694,85)
PROJEÇÃO DE GASTOS COM CRIAÇÃO CARGO PROPOSTO:	R\$ 78.708,07	R\$ 22.850,73
% DE IMPACTO COM A ADEQUAÇÕES S/RCL:	0,29%	0,08%
% DE GASTOS COM PESSOAL /RCL C/ADEQUAÇÕES:	37,41%	37,20%

**\*\* O VALOR CONSIDERADO REFERE-SE A DIFERENÇA DO PADRÃO ATUAL PARA O PADRÃO PROPOSTO**

PROJEÇÃO DA RCL	ESTIMATIVA GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS				OBS: NAS PROJEÇÕES DE GASTOS PARA OS ANOS DE 2025 A 2028, NÃO FORAM CONSIDERADAS EVENTUAIS RESPOSIÇÕES SALARIAS DOS SERVIDORES E VANTAGENS DE CLASSE DOS SERVIDORES
	CARGO COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA		
2024	R\$ 27.375.338,88	R\$ 10.161.202,56	37,12%	R\$ 10.161.202,56	37,12%
2025	R\$ 27.925.473,69	R\$ 10.239.910,63	36,67%	R\$ 10.184.053,29	36,47%
2026	R\$ 28.428.132,22	R\$ 10.239.910,63	36,02%	R\$ 10.184.053,29	35,82%
2027	R\$ 28.996.694,86	R\$ 10.239.910,63	35,31%	R\$ 10.184.053,29	35,12%
2028	R\$ 29.576.628,76	R\$ 10.239.910,63	34,62%	R\$ 10.184.053,29	34,43%

Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59 - <b>48,60 %</b>	2025	R\$ 13.571.780,21
	2026	R\$ 13.816.072,26
	2027	R\$ 14.092.393,70
	2028	R\$ 14.374.241,58
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22 - <b>51,30%</b>	2025	R\$ 14.325.768,00
	2026	R\$ 14.583.631,83
	2027	R\$ 14.875.304,46
	2028	R\$ 15.172.810,55
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20 - <b>54,00 %</b>	2025	R\$ 15.079.755,79
	2026	R\$ 15.351.191,40
	2027	R\$ 15.658.215,22
	2028	R\$ 15.971.379,53

### COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade da adequação proposta com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 1.843 de 26 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, ações que suportam as despesas decorrentes da adequação proposta pelo presente estudo;

Ainda, em relação à adequação proposta, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.252 de 10/10/2024), em seu artigo 50 inciso I prevê:

Art..50 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal (...)

Portanto, a LDO expressamente autoriza a concessão de vantagem e o aumento da remuneração dos servidores, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos que tais despesas estão contempladas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Portanto, em razão das adequações propostas, as projeções indicam que haverá **AUMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS EM RELAÇÃO AO INICIALMENTE PROJETADO POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS, O QUE ENSEJARÁ EM NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025** para custeio de pessoal e encargos sociais.

**REITERO QUE ESTIMAR O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DETERMINADAS DESPESAS, NÃO REPRESENTA UMA AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA MESMA, REPRESENTA SIM A DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO DE TAIS DESPESAS NOS GASTOS LEGAIS DO ENTE, CABENDO AO GESTOR A DECISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO OU NÃO DOS REFERIDOS GASTOS.**

CHARRUA, 17 DE JANEIRO DE 2025

---

**Sandro Saccon - Contador - CRC/RS 080021/O-9**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**  
**LEI COMPLEMENTAR 101/2000 – LRF – Art. 16, inciso II**

Valdinei Bernart Dallagnol, Secretário da Fazenda e Ordenador de Despesas do Município de Charrua/RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a presente estimativa do impacto orçamentário-financeiro para criação dos cargos de "COORDENADOR DE PROJETOS" e alteração do padrão de vencimentos do cargo de "CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO", declaro haver necessidade de suplementação orçamentária para a execução das despesas decorrentes do presente estudo.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que as ações previstas possuem adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária anual, e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Era o que competia declarar.

CHARRUA, 17 DE JANEIRO DE 2025.

---

Valdinei Bernart Dallagnol  
Secretário da Fazenda/Ordenador de Despesas